



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Prorroga o prazo para requerer a adesão ao Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a permissão legal constante do artigo 10 da Lei nº 3.832, de 10 de setembro de 2019; e,

CONSIDERANDO ainda a grande procura pela adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV”;

DECIDE:

Artigo 1º. O prazo para requerer a adesão ao “Programa Temporário de Parcelamento Incentivado de Débitos – PTPI IV” fica prorrogado até 29 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação.

Leme, 29 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme